

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2022.02.21.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 007/2022, de 01/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **23 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas**.

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **09 de março de 2022, às 09:00 horas**.

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **09 de março de 2022, às 10:00 horas**.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

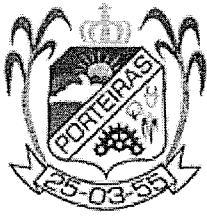
4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.36



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

287

11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
----	----	------------------------	--------------

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **GM Tecnologia** (Gm Tecnologia & Informação LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) no **Portal de Compras do Município**, site www.licitacaoporteiras.com.br.

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **GM Tecnologia** no Portal de Compras do Município no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

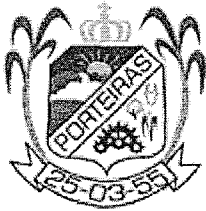
6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

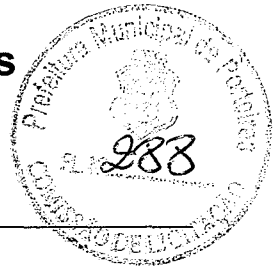
6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município, no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto à **GM Tecnologia** (www.licitacaoporteiras.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no Portal de Compras do Município através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

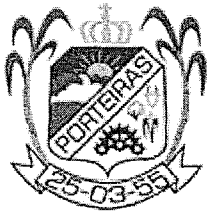
7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no portal de compras do município no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) far as devidas verificaoes, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificao, dever ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preos devero ser expressos em reais, com at 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitrios, inclusive em propostas de adequao, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenar automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participaro da etapa de lances.

8.4 - Na elaborao da proposta, o preo cotado poder ultrapassar o limite mximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERNCIA presente nos autos do processo em epgrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final dever atingir preo igual ou inferior ao limite mximo constante no Termo de Referncia, caso o lote cotado seja composto de itens, o preo unitrio do item dever ser igual ou inferior quele limite. Caso no seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preo dever reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite mximo do referido no Termo de Referncia.

8.5 - Sero desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributrios; ou que contenha preos excessivos ou manifestamente inexecuveis, preos unitrios simblicos, preos irrisrios ou com valor zero e ainda, preos ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificao do licitante.

8.5.2 - Que aps a fase de lances ou negociao, quando houver, permanecerem com seus preos unitrios e total dos itens superiores aos preos no Anexo I (TERMO DE REFERNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizar campo prprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dar incio  etapa competitiva no horrio previsto no **subitem 3.3**, quando, ento, os licitantes podero encaminhar lances que devero ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrnico.

9.2 - Para efeito de lances, ser considerado o valor global do lote.

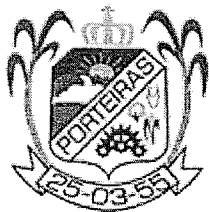
9.2.1 - Na fase de lances, o lance final dever atingir preo igual ou inferior ao limite mximo constante no Termo de Referncia; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preo unitrio do item dever ser inferior quele limite. Caso no seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preo dever reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite mximo do referido Termo de Referncia.

9.2.2 - Os licitantes podero ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu ltimo lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance j ofertado por outro licitante.

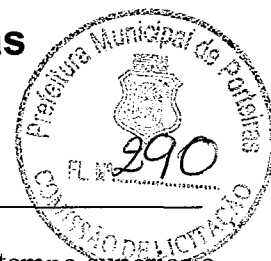
9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** far sorteio.

9.3 - Durante a sesso pblica de disputa, os licitantes sero informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema no identificar o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexo entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poder permanecer acessvel  recepo dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possvel, sem prejuzos dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

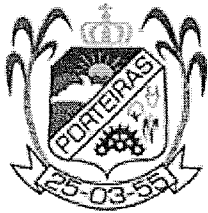
9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

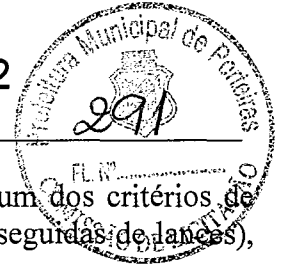
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não segundas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) abrirá negociação e encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

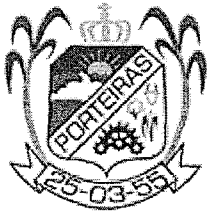
11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

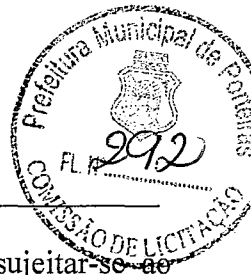
11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

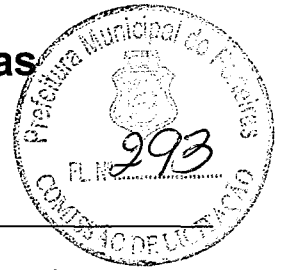
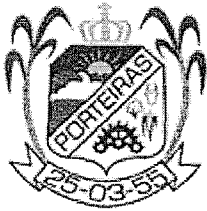
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Municipal ou Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007,



será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

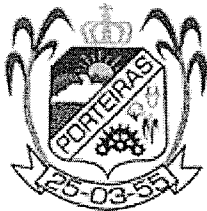
15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.licitacaoporteiras.com.br e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

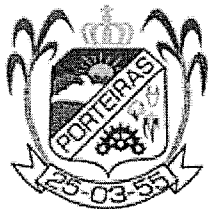
18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

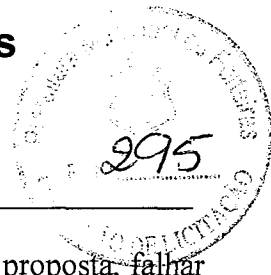
18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

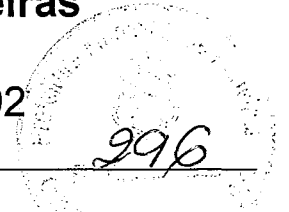
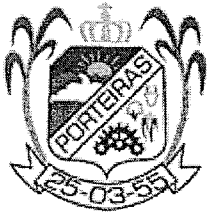
19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

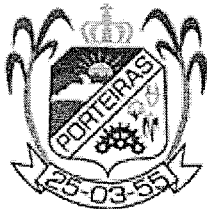
21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

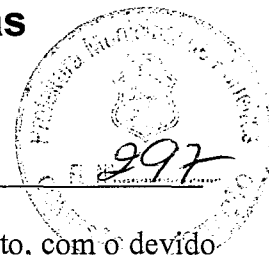
21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - Serão considerados como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

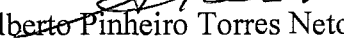
ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

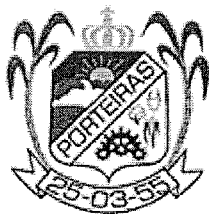
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Porteiras – CE, 21 de fevereiro de 2022.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras/CE

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Necessidade da Aquisição

2.1.1 – A aquisição dos produtos em pauta decorre da competência administrativa em relação ao sistema de saúde, para viabilizar maior eficácia das atividades relacionadas à saúde pública de Porteiras/CE, disponibilizando materiais adequados ao atendimento de pacientes assistidos através das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital Municipal, oferecendo, dessa forma, subsídios suficientes e essenciais para os profissionais de saúde desempenharem suas funções em relação a demanda de atendimentos à população local, em atenção ao interesse público.

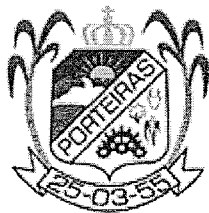
2.2 – Da divisão de lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

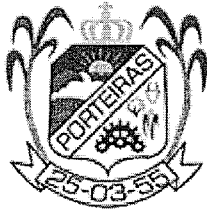
4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

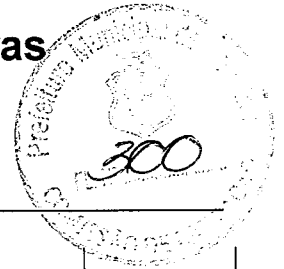
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	50	11,57	578,50
2	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	80	12,90	1.032,00
3	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	120	12,90	1.548,00
4	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	100	15,00	1.500,00
5	Seringa Descartável 1ml ins c/ agulha 13x3,8 (27,5G 1/2)	UND	11000	0,33	3.630,00
6	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	7000	0,48	3.360,00
7	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 25x7.	UND	18000	0,42	7.560,00
8	Seringa Descartável 5ml c/Agulha 25x7.	UND	23000	0,42	9.660,00
9	Seringa Descartável 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	1000	0,52	520,00
10	Seringa Descartável 10ml c/Agulha 25x7.	UND	22000	0,92	20.240,00
11	Seringa Descartável 10ml s/Agulha 25x7.	UND	3000	0,52	1.560,00
12	Seringa Descartável 20ml c/Agulha 25x7.	UND	9000	0,98	8.820,00
13	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30	12,65	379,50
14	Seringa Descartável 1ml bico luer slip com Agulha 13x0,45mm	UND	1000	0,21	210,00
Total:					60.598,00

Lote 02 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Álcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2300	7,94	18.262,00
2	Clorexidina antisséptico 1000ml.	UND	17	30,74	522,58
3	Éter Comercial 1000ml.	UND	10	30,34	303,40
4	Formol 10% 1000ml.	UND	10	12,52	125,20
5	Gel para ultrassom 5KG.	UND	16	41,18	658,88
6	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	50	20,72	1.036,00
7	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	30	43,20	1.296,00
8	Lugol (iodeto inorgânico) 5% 500ml.	UND	50	96,88	4.844,00
9	Óleo dersenani (Loção Oleosa Anti-Escaras) 200ml	UND	300	15,00	4.500,00
10	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100	9,25	925,00
11	Detergente líquido enzimático – solução limpadora enzimática, com no mínimo 05 enzimas: lipase, protease celulose e mananase, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; ph neutro, não	GL	30	188,62	5.658,60



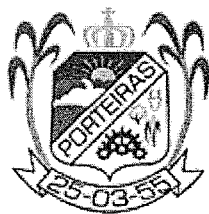
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



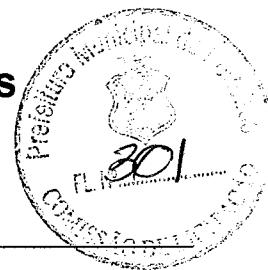
	corrosivo, biodegradável, atóxico; com atividade mínima proteolítica e amilolítica; não irritante dérmica e ocular; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou equipamento automatizado. Galão de 5 litros acompanhando bomba dosadora, diluição de ,05% ou 1%. o produto deve apresentar: 1 - certificado de boas práticas de fabricação do fabricante; 2 - cópia da notificação do produto na anvisa/mf; 3 - cópia, na íntegra, dos resultados de ensaios (laudos) de irritabilidade dérmica e ocular classificando o produto como não irrigante; 4 - cópia do laudo de ph do produto diluído para uso comprovando ph neutro, emitido por laboratório analítico habilitado reblas/anvisa				
12	Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético, de 0,09 a 0,15%(1500 a 900 ppm), solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010. Apresentação: Galão c/ 5 litros	GL	14	167,77	2.348,78
13	Álcool em gel antisséptico 1 litro	UND	400	27,38	10.952,00
14	Desinfetante hospitalar 5 litros. Limpador e desinfetante a base de quaternário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100 L.	UND	10	12,80	128,00
15	Sabonete Antisséptico - Antibactericida Líquido. Embalagem de 1000ml. Fragância Tradicional, com potencial de hidratação	UND	50	15,33	766,50
16	Água deinizada 5 LT	GL	200	17,80	3.560,00
17	Álcool absoluto fixador 99,5° embalagem de 1 Litro	UND	150	14,50	2.175,00
				Total:	58.061,94

Lote 03 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	340	11,95	4.063,00
2	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UND	5	20,68	103,40
3	Atadura de crepom 10cmx4,5m(1,8m) 13 fios pacote c/12 unidades	PCT	500	9,36	4.680,00
4	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	2100	40,64	85.344,00
5	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	130	7,00	910,00
6	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	6	38,99	233,94
7	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	10	50,00	500,00
8	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm	UND	13	32,00	416,00
9	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	13	32,00	416,00
10	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	13	31,38	407,94
11	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	13	41,00	533,00
12	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e apirogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1200	0,70	840,00
13	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	4000	11,36	45.440,00
14	Dispositivo incontinência urinária externa masculino - com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	110	2,90	319,00
15	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	1500	11,82	17.730,00
16	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	200	5,75	1.150,00
17	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	14	5,79	81,06
18	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	700	6,96	4.872,00
19	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	2500	20,43	51.075,00
20	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	300	9,06	2.718,00
21	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm², 8 camadas e 3 dobras.	UND	10	38,79	387,90
22	Propé descartável, não estéril ,fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pct c/ 100 und	PCT	100	31,60	3.160,00
23	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct c/100 und	PCT	230	15,13	3.479,90
24	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	200	28,80	5.760,00
25	Bolsa gel para aplicação de calor ou frio	UND	6	40,23	241,38



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



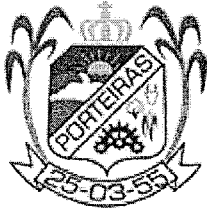
26	Dreno de Penrose estéril c/ gase, tam 2(40mm)	UND	60	25,25	1.515,00
				Total:	236.376,52

Lote 04 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

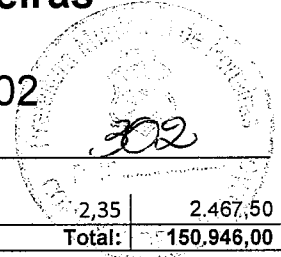
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	90	5,95	535,50
2	Almotolias branca 250ml curva	UND	15	3,36	50,40
3	Almotolias branca 250ml reta.	UND	15	2,60	39,00
4	Almotolias marron 250ml curva.	UND	15	4,29	64,35
5	Almotolias marron 250ml reta	UND	15	4,10	61,50
6	Cabo para bisturi N. 04.	UND	15	12,00	180,00
7	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	80	260,00	20.800,00
8	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	350	0,57	199,50
9	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	5050	0,45	2.272,50
10	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	50	0,36	18,00
11	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	10	9,99	99,90
12	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	10	98,00	980,00
13	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	3	40,00	120,00
14	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20150	1,77	35.665,50
15	Equipo Microgotas Flex.	UND	200	1,63	326,00
16	Equipo mult vias.	UND	6100	1,00	6.100,00
17	Equipo para infusão sangue.	UND	300	6,30	1.890,00
18	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	50	36,00	1.800,00
19	Espátula de Ayres pct com 100 unid.	PCT	100	13,64	1.364,00
20	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°1.	UND	2000	1,28	2.560,00
21	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°2.	UND	2500	1,28	3.200,00
22	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	2	44,20	88,40
23	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	37	35,00	1.295,00
24	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	60	11,57	694,20
25	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	150	8,90	1.335,00
26	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50	32,00	1.600,00
27	Tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	2	22,01	44,02
28	Tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	2	33,90	67,80
29	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em hímen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	400	1,27	508,00
30	Bandeja inox retangular 30x20x4	UND	10	54,37	543,70
31	Cuba redonda 10 x 05 inox	UND	10	15,00	150,00
32	Equipo para Nutrição Enteral -- Estéril, escalonado com filtro de ar, fabricado em pvc flexível, ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento	UND	300	3,00	900,00
33	Pulseira Mãe e Filho Branca Numerada para identificação; Tamanho adulto e neonatal; Inodoro, atóxico e anti-alérgico; Com fecho em plug; Regulável.	PAR	100	1,74	174,00
34	Lençol descartável com elástico para maca, confeccionado em TNT PROLIPOILENO, 2.00 x 0,90 pct c/ 10.	PCT	200	29,00	5.800,00
35	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°3	UND	1500	1,20	1.800,00
36	Tubo borel plástico p/ 3 lâminas cada	UND	300	0,48	144,00
				Total:	93.470,27

Lote 05 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Luva cirúrgica estéril 7,5.	PAR	1600	2,35	3.760,00
2	Luva cirurgica estéril 8,0.	PAR	2100	2,35	4.935,00
3	Luva látex de cano longo Danny confeccionada em látex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço. Tam. P/M/G	PAR	150	9,57	1.435,50
4	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	300	43,92	13.176,00
5	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2350	43,92	103.212,00
6	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	500	43,92	21.960,00



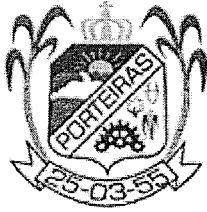
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	1050	2,35	2.467,50	
					Total:	150.946,00

Lote 06 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	20	4,97	99,40
2	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	20	4,61	92,20
3	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	20	5,71	114,20
4	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	20	5,08	101,60
5	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	20	4,70	94,00
6	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	20	4,08	81,60
7	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2	70,00	140,00
8	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	2	70,00	140,00
9	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2	93,00	186,00
10	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	2	93,00	186,00
11	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2	90,50	181,00
12	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2	93,00	186,00
13	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	57	7,69	438,33
14	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	350	0,72	252,00
15	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1150	0,69	793,50
16	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	4150	0,69	2.863,50
17	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	5150	0,80	4.120,00
18	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	207	40,80	8.445,60
19	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	5	55,20	276,00
20	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 3-0 Cx c/24 und	CX	5	52,70	263,50
21	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	20	53,73	1.074,60
22	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	30	54,00	1.620,00
23	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	37	49,00	1.813,00
24	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	57	54,00	3.078,00
25	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	17	54,00	918,00
26	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	10	28,00	280,00
27	Fio guia p/ entubação endotraq. Adulto pct c/10 und	PCT	2	57,00	114,00
28	Fio guia p/ entubação endotraq. Infantil pct c/10 und.	PCT	2	50,80	101,60
29	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	2	112,10	224,20
30	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	2	110,75	221,50
31	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	2	112,10	224,20
32	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	2	112,10	224,20
33	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	2	112,10	224,20
34	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	2	179,58	359,16
35	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	2	147,30	294,60
36	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	2	112,10	224,20
37	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	2	122,69	245,38
38	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	2	112,10	224,20
39	Pinça Allis 18cm.	UND	10	63,53	635,30
40	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	10	14,47	144,70
41	Pinça Backhaus 10cm.	UND	16	27,30	436,80
42	Pinça Backhaus 13cm.	UND	16	22,00	352,00
43	Pinça Chevalier Jackson p/ biopsia 50cm.	UND	10	683,21	6.832,10
44	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	10	55,00	550,00
45	Pinça dente de rato 14cm, 16cm, 18cm	UND	15	24,67	370,05
46	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	10	44,84	448,40
47	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	10	44,84	448,40
48	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	10	46,45	464,50
49	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	10	30,80	308,00
50	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	10	28,00	280,00
51	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	10	28,00	280,00
52	Porta agulha para fio 5.0 e 6.0, R 540 - 12.	UND	15	47,00	705,00
53	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	10	47,00	470,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



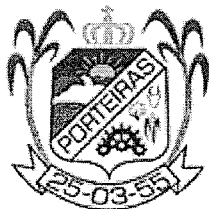
54	Scalp n.19 (venesalp).	UND	1200	0,34	408,00
55	Scalp n.21 (Venesalp).	UND	10200	0,34	3.468,00
56	Scalp n.23 (venesalp).	UND	10200	0,34	3.468,00
57	Scalp n.25 (Venesalp).	UND	300	0,42	126,00
58	Scalp n.27 (Venesalp).	UND	200	0,46	92,00
59	Tesoura cirúrgica reta	UND	10	28,30	283,00
60	Tesoura Metzenbaum reta	UND	10	41,54	415,40
61	Afastador Farabeuf (par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirurgico. Tam 7x100 mm	PAR	2	16,97	33,94
62	Pinça Foerster reta com serrilha n. 16 p/ limpeza	UND	10	69,12	691,20
63	Pinça rochester carmalt curva 18 cm	UND	5	53,90	269,50
64	Pinça rochester carmalt reta 18 cm	UND	10	45,00	450,00
65	Porta agulha mayo hegar 16 - 20cm	UND	30	53,80	1.614,00
66	Tentacânula 15cm	UND	10	8,32	83,20
67	Pinça cheron 24cm, em aço inoxidável	UND	10	52,33	523,30
68	Pinça cherom Descartável 25cm	UND	2500	2,34	5.850,00
				Total:	61.020,26

Lote 07 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	20	12,00	240,00
2	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	20	9,40	188,00
3	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	120	12,20	1.464,00
4	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	55	11,00	605,00
5	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	20	14,90	298,00
6	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3. c/ balão.	UND	50	11,60	580,00
7	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4. c/ balão.	UND	50	10,00	500,00
8	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5. c/ balão.	UND	50	9,00	450,00
9	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6. c/ balão.	UND	50	18,85	942,50
10	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	200	4,54	908,00
11	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	200	4,70	940,00
12	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	27	7,30	197,10
13	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	27	7,00	189,00
14	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	27	10,60	286,20
15	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	27	11,70	315,90
16	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	27	10,00	270,00
17	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	27	11,50	310,50
18	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	140	4,19	586,60
19	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	200	4,80	960,00
20	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	250	4,90	1.225,00
21	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	150	5,10	765,00
22	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1550	5,00	7.750,00
23	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3050	6,25	19.062,50
24	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	150	6,28	942,00
25	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	350	6,38	2.233,00
26	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	50	7,34	367,00
27	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	150	9,50	1.425,00
28	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	150	9,50	1.425,00
29	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	150	9,50	1.425,00
30	Sonda Foley 20 c/Balão 2 vias	UND	150	4,69	703,50
				Total:	47.553,80

Lote 08 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	23	18,00	414,00
2	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro	UND	16	18,00	288,00



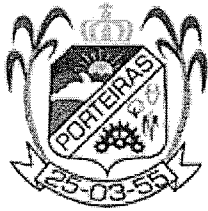
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	ANVISA				
3	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50unid.	CX	3000	14,20	42.600,00
4	Mascara de proteção tipo KN95/N95, descartável, 3-4 camadas em tnt 40g/m2 (ou equivalente), Atóxica e apirogênica, sem válvula, com clipe nasal flexível, sem fibras de vidro. CX com 10 und	CX	1600	60,00	96.000,00
5	Máscara facial sistema Venturi adulto com elástico;Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;Extensão de oxigênio 2,10m;Copo adaptador para micronebulização.	UND	27	20,10	542,70
6	Máscara facial sistema Venturi infantil com elástico;Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;Extensão de oxigênio 2,10m;Copo adaptador para micronebulização.	UND	27	20,10	542,70
				Total:	140.387,40

Lote 09 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

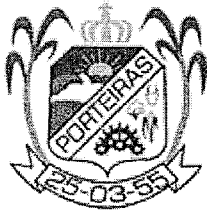
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	6	135,00	810,00
2	Foco Clinico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	3	498,00	1.494,00
3	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	7	20,80	145,60
4	Oxímetro de pulso portátil com monitor de dedo - visor Led e Alimentação através de pilhas - Medição da Oximetria, Faixa de Frequência Cardíaca e Pulsação	UND	19	180,00	3.420,00
5	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	13	218,35	2.838,55
6	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	25	78,60	1.965,00
7	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	10	78,00	780,00
8	Tensiómetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	39	94,34	3.679,26
9	Tensiómetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	11	94,34	1.037,74
10	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	7	726,95	5.088,65
11	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	40	142,15	5.686,00
12	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	27	22,00	594,00
13	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	27	22,00	594,00
14	Manômetro c/ valvula redutora de pressão de cilindro de oxigenio medicinal. Escala de pressaõ do manometro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kgf/cm ²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	15	230,00	3.450,00
15	Termômetro clínico digital.	UND	70	18,00	1.260,00
16	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	500	60,22	30.110,00
17	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	30	22,00	660,00
18	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01	UND	4	226,82	907,28



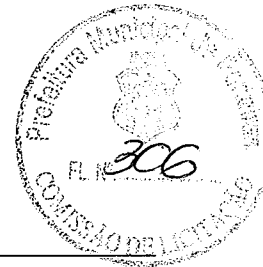
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governio Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	(uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).				
19	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	2	253,22	506,44
20	Copo para nebulizador / inalador (de acordo com o kit micronebulizador)	UND	200	25,00	5.000,00
21	Lancetas 28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. Cx c/ 200 unid.	CX	150	12,20	1.830,00
22	Eletrodos descartáveis (tipo AD MP43 ou equivalente, para DEA/ECG), fabricado em espuma, com gel sólido(condutor), pino e contra pino; aderência eficiente; 44x32mm(aproximadamente). Embalagem com 50 und e Registro na ANVISA	PCT	230	42,13	9.689,90
23	Aparelhos para treinamento muscular Inspiratório e Expiratório (tipo Threshold IMT/PEP, ou equivalente) - desenvolvido para fornecer a pressão consistente e específica para a força muscular inspiratória e expiratória - com válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e apresenta uma configuração específica de pressão ajustável em cm de H2O, a ser definido por um profissional de saúde. Kit com duas unidades: In/Ex. Feitos de acrílico durável e de alto impacto	KIT	5	398,89	1.994,45
24	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, (tipo new shaker ou similar) desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração, por meio de vibrações na caixa torácica.	UND	10	50,58	505,80
25	Exercitador Respiratório (tipo Respirom Classic ou similar) - aparelho Portátil, Composto de três tubos (câmaras) plásticas transparentes com 01(uma) Esferas (bolinha) em cada tubo e 01 Mangueira e bocal. Dimensões aproximadas: Corpo montado: 14cm x 7cm x 14,5cm; Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm	UND	12	44,45	533,40
26	Circuito EPAP Adulto com Válvula Peep - Máscara para EPAP tamanhos 3 e 4, transparente, com coxim inflável; Fixador Cefálico em silicone; Válvula de PEEP ajustável; Conector adaptador para válvula; Tubo T com válvula unidirecional; Bocal; Traqueia de 22mm x 1,80m	UND	5	338,86	1.694,30
27	Válvula Reguladora para Oxigênio, de uso hospitalar - Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.	UND	12	218,35	2.620,20
28	Filtro Bacteriológico HMEF Adulto, Acompanhado de traqueia corrugada (flexível) transparente e conectores ISO cônicos - Composição: Membrana 100% Higroscópica constituída por Papel HME - (celulose de baixa densidade), Membrana 100% Hifrofóbica constituída por Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Eficiência Bacteriana e viral: 99,9%. Encaixe: 15 fe^mea - 22 macho (mm), Conect, a-o do tubo flexível: 15 fe^mea - 22 macho. Registro Anvisa	UND	150	20,38	3.057,00
29	Filtro Bacteriano / Viral Tipo HEPA transparente, de alta resistência - Eficácia de filtragem: Bacteriológico e viral 99,9%; Resistência:(a 0,5 l/s) 0,7 cm h2o (hpa)/l/s; Conectores: Macho: 15 mm (di) / 22 mm (de); Fêmea:22 mm (di)	UND	150	11,41	1.711,50
30	Sistema Fechado de Aspição Traqueal - Cateter de aspição sistema	UND	50	38,00	1.900,00



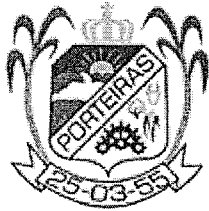
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



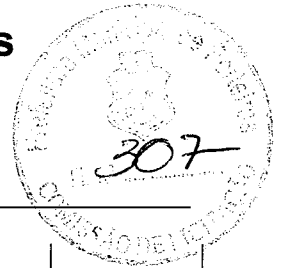
	fechado, ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido; sondas com marcação (36 a 54cm), válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente; via de MDI que possibilita o uso da medicação aerossol e Via de Irrigação com válvula anti-refluxo. Embalagem individualizada. Registro Anvisa				
31	Kit Equipo Macrogotas - Ponta perfurante padrão ISSO; Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22µ e tampa reversível; Padrão macrogotas (1ml = 20gotas); Câmara de gotejamento; Tubo em PVC de 2,0m aproximadamente; Volume de preenchimento (priming): 18,4ml (no mínimo); Segmento em silicone para bomba; Pinça rolete n Látex; Conector tipo Luer Lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar. kit com 25 unidades	KIT	20	50,21	1.004,20
Total:					96.567,27

Lote 10 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Envelope para Esterilização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	46	74,03	3.405,38
2	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	66	61,48	4.057,68
3	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, especifico do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	10	130,56	1.305,60
4	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.	CX	8	723,48	5.787,84
5	Indicador biológico de leitura rápida attest - vapor (1292) indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 50 ampolas. Prazo de validade mínimo: 2 anos.	CX	10	1.173,08	11.730,80
6	Integrador químico para vapor (1243) - indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma plula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a migração é visível através da janela identificada por "reject" (rejeitado), e deverá atingir	PCT	5	1.335,50	6.677,50



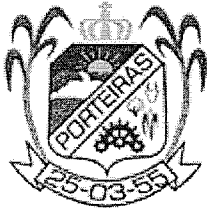
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	a área denominada "accept" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem / pacote com 100 unidades (1243/a - 1243/b). Prazo de validade: 5 anos				
7	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 50x50cm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140	48,32	6.764,80
8	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140	69,90	9.786,00
9	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	RL	3	81,48	244,44
10	Envelope para Esterelização Envelope 90mmx260mm Caixa com 200 unidades	CX	10	48,00	480,00
11	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 19mmx50m	UND	100	3,21	321,00
Total:					50.561,04

Lote 11 - Material Hospitalar/Ambulatorial ESF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30	92,00	2.760,00
2	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	12	158,60	1.903,20
3	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	2	561,46	1.122,92
4	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	4	238,66	954,64
5	Colposcópico Binocular - Aumento Fixo de 16 vezes, Iluminação de Led, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância, imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal;	UND	1	6.814,50	6.814,50



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Binóculo reto e angulado; Focalização ajustável através da macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm); Filtro móvel luz verde e 3 Rodízios

Total: 13.555,26

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.009.097,76 (um milhão nove mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, disponível no Painel de Compras Governamental e Sitio Eletrônicos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.1 – Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Unidade Administrativa contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

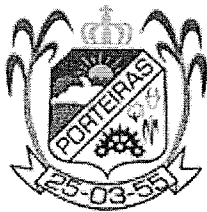
6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde/ESF, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

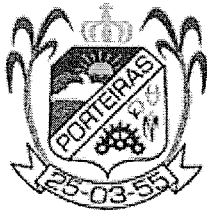
10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

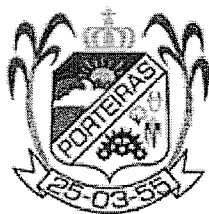
DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 21 de fevereiro de 2022.

DE ACORDO:

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

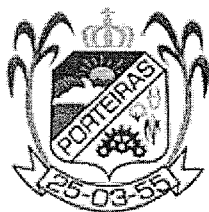
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo

Lote 01 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	50			
0002	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	80			
0003	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	120			
0004	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	100			
0005	Seringa Descartável 1ml ins c/ agulha 13x3,8 (27,5G 1/2)	UND	11000			
0006	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	7000			
0007	Seringa Descartável 3ml c/Agulha 25x7.	UND	18000			
0008	Seringa Descartável 5ml c/Agulha 25x7.	UND	23000			
0009	Seringa Descartável 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	1000			
0010	Seringa Descartável 10ml c/Agulha 25x7.	UND	22000			
0011	Seringa Descartável 10ml s/Agulha 25x7.	UND	3000			
0012	Seringa Descartável 20ml c/Agulha 25x7.	UND	9000			
0013	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30			
0014	Seringa Descartável 1ml bico luer slip com Agulha 13x0,45mm	UND	1000			
Total:						

Lote 02 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2300			
0002	Clorexidina antisséptico 1000ml.	UND	17			
0003	Éter Comercial 1000ml.	UND	10			
0004	Formol 10% 1000ml.	UND	10			
0005	Gel para ultrassom 5KG.	UND	16			
0006	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	50			
0007	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	30			
0008	Lugol (iodeto inorgânico) 5% 500ml.	UND	50			
0009	Óleo dersani (Loção Oleosa Anti-Escaras) 200ml	UND	300			
0010	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100			
0011	Detergente líquido enzimático - solução limpadora enzimática, com no mínimo 05 enzimas: lipase, protease, celulose e mananase, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; com atividade mínima proteolítica e amiolítica; não irritante dérmica e ocular; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou equipamento automatizado. Galão de 5 litros acompanhando bomba dosadora, diluição de ,05% ou 1%. o produto deve apresentar: 1 - certificado de boas práticas de fabricação	GL	30			



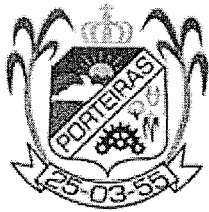
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



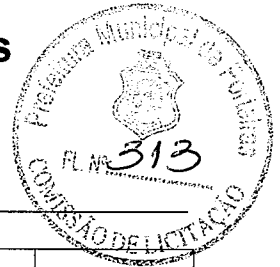
	do fabricante; 2 - cópia da notificação do produto na anvisa/mf; 3 - cópia, na íntegra, dos resultados de ensaios (laudos) de irritabilidade dérmica e ocular classificando o produto como não irrigante; 4 - cópia do laudo de ph do produto diluído para uso comprovando ph neutro, emitido por laboratório analítico habilitado reblas/anvisa					
0012	Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético, de 0,09 a 0,15%(1500 a 900 ppm), solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph 5,5 a 7,0, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010. Apresentação: Galão c/ 5 litros	GL	14			
0013	Álcool em gel antisséptico 1 litro	UND	400			
0014	Desinfetante hospitalar 5 litros. Limpador e desinfetante a base de quaternário de amônio. Eficaz contra bactérias. Rendimento: 100 L.	UND	10			
0015	Sabonete Antisséptico - Antibactericida Líquido. Embalagem de 1000ml. Fragância Tradicional, com potencial de hidratação	UND	50			
0016	Água deionizada 5 LT	GL	200			
0017	Álcool absoluto fixador 99,5° embalagem de 1 Litro	UND	150			
Total:						

Lote 03 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	340			
0002	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UND	5			
0003	Atadura de crepom 10cmx4,5m(1,8m) 13 fios pacote c/12 unidades	PCT	500			
0004	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	2100			
0005	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	130			
0006	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	6			
0007	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	10			
0008	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm	UND	13			
0009	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	13			
0010	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	13			
0011	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	13			
0012	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e aprotogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1200			
0013	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	4000			
0014	Dispositivo incontinência urinária externa masculino com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	110			
0015	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	1500			
0016	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	200			
0017	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	14			



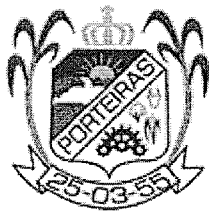
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0018	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	700			
0019	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	2500			
0020	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	300			
0021	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm ² , 8 camadas e 3 dobras.	UND	10			
0022	Propé descartável, não estéril ,fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pct c/ 100 und	PCT	100			
0023	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct c/100 und	PCT	230			
0024	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	200			
0025	Bolsa gel para aplicação de calor ou frio	UND	6			
0026	Dreno de Penrose estéril c/ gase, tam 2(40mm)	UND	60			
Total:						

Lote 04 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	90			
0002	Almotolias branca 250ml curva	UND	15			
0003	Almotolias branca 250ml reta.	UND	15			
0004	Almotolias marron 250ml curva.	UND	15			
0005	Almotolias marron 250ml reta	UND	15			
0006	Cabo para bisturi N. 04.	UND	15			
0007	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	80			
0008	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	350			
0009	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	5050			
0010	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	50			
0011	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	10			
0012	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	10			
0013	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	3			
0014	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20150			
0015	Equipo Microgotas Flex.	UND	200			
0016	Equipo mult vias.	UND	6100			
0017	Equipo para infusão sangue.	UND	300			
0018	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	50			
0019	Espátula de Ayres pct com 100 unid.	PCT	100			
0020	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°1.	UND	2000			
0021	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°2.	UND	2500			
0022	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	2			
0023	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	37			
0024	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	60			
0025	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	150			
0026	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50			
0027	Tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	2			
0028	Tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	2			
0029	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em hímen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	400			
0030	Bandeja inox retangular 30x20x4	UND	10			
0031	Cuba redonda 10 x 05 inox	UND	10			
0032	Equipo para Nutrição Enteral – Estéril, escalonado com filtro de ar, fabricado em pvc flexível, ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento	UND	300			
0033	Pulseira Mãe e Filho Branca Numerada para identificação; Tamanho adulto e neonatal; Inodoro, atoxico e anti-alérgico; Com fecho em plug; Regulável.	PAR	100			
0034	Lençol descartável com elástico para maca, confeccionado em TNT PROLIPOPILENO, 2,00 x 0,90 pct c/ 10.	PCT	200			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



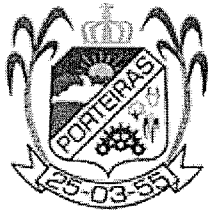
0035	Espéculo vaginal descartável (de Collin) nº3	UND	1500		
0036	Tubo borel plástico p/ 3 lâminas cada	UND	300		
					Total:

Lote 05 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

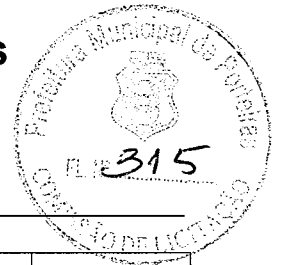
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,5.	PAR	1600			
0002	Luva cirurgica estéril 8,0.	PAR	2100			
0003	Luva látex de cano longo Danny confeccionada em látex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço. Tam. P/M/G	PAR	150			
0004	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	300			
0005	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2350			
0006	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	500			
0007	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	1050			
					Total:	

Lote 06 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	20			
0002	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	20			
0003	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	20			
0004	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	20			
0005	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	20			
0006	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	20			
0007	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2			
0008	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	2			
0009	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2			
0010	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	2			
0011	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2			
0012	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	2			
0013	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	57			
0014	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	350			
0015	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1150			
0016	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	4150			
0017	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	5150			
0018	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	207			
0019	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	5			
0020	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 3-0 Cx c/24 und	CX	5			
0021	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	20			
0022	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	30			
0023	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	37			
0024	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	57			
0025	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	17			
0026	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	10			
0027	Fio guia p/ entubação endotraq. Adulto pct c/10 und	PCT	2			
0028	Fio guia p/ entubação endotraq. Infantil pct c/10 und.	PCT	2			
0029	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	2			
0030	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	2			
0031	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	2			
0032	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	2			
0033	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	2			
0034	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	2			
0035	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	2			
0036	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	2			
0037	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	2			
0038	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	2			
0039	Pinça Allis 18cm.	UND	10			
0040	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	10			
0041	Pinça Backhaus 10cm.	UND	16			
0042	Pinça Backhaus 13cm.	UND	16			
0043	Pinça Chevalier Jackson p/ biopsia 50cm.	UND	10			
0044	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	10			
0045	Pinça dente de rato 14cm, 16cm, 18cm	UND	15			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



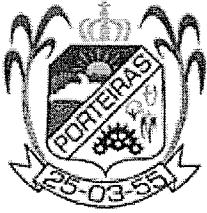
0046	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	10			
0047	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	10			
0048	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	10			
0049	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	10			
0050	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	10			
0051	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	10			
0052	Porta agulha para fio 5.0 e 6.0, R 540 - 12.	UND	15			
0053	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	10			
0054	Scalp n.19 (venescalp).	UND	1200			
0055	Scalp n.21 (Venescalp).	UND	10200			
0056	Scalp n.23 (venescalp).	UND	10200			
0057	Scalp n.25 (Venescalp).	UND	300			
0058	Scalp n.27 (Venescalp).	UND	200			
0059	Tesoura cirúrgica reta	UND	10			
0060	Tesoura Metzenbaum reta	UND	10			
0061	Afastador Farabeuf (par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico. Tam 7x100 mm	PAR	2			
0062	Pinça Foerster reta com serrilha n. 16 p/ limpeza	UND	10			
0063	Pinça rochester carnalt curva 18 cm	UND	5			
0064	Pinça rochester carnalt reta 18 cm	UND	10			
0065	Porta agulha mayo hegar 16 - 20cm	UND	30			
0066	Tentacânula 15cm	UND	10			
0067	Pinça cheron 24cm, em aço inoxidável	UND	10			
0068	Pinça cheron Descartável 25cm	UND	2500			
Total:						

Lote 07 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	20			
0002	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	20			
0003	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	120			
0004	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	55			
0005	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	20			
0006	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3. c/ balão	UND	50			
0007	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4. c/ balão	UND	50			
0008	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5. c/ balão	UND	50			
0009	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6. c/ balão	UND	50			
0010	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	200			
0011	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	200			
0012	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	27			
0013	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	27			
0014	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	27			
0015	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	27			
0016	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	27			
0017	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	27			
0018	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	140			
0019	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	200			
0020	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	250			
0021	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	150			
0022	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1550			
0023	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3050			
0024	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	150			
0025	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	350			
0026	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	50			
0027	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	150			
0028	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	150			
0029	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	150			
0030	Sonda Foley 20 c/Balão 2 vias	UND	150			
Total:						

Lote 08 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta,transparente.	UND	23			



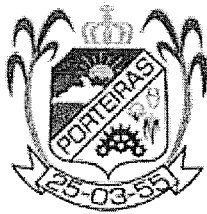
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



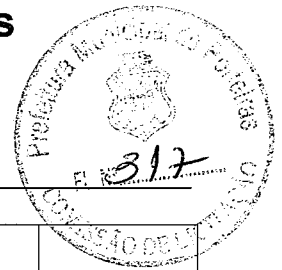
	com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA					
0002	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	16			
0003	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50unid.	CX	3000			
0004	Mascara de proteção tipo KN95/N95, descartável, 3-4 camadas em tnt 40g/m2 (ou equivalente), Atóxica e apirogênica, sem válvula, com clipe nasal flexível, sem fibras de vidro. CX com 10 und	CX	1600			
0005	Máscara facial sistema Venturi adulto com elástico;Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;Extensão de oxigênio 2,10m;Copo adaptador para micronebulização.	UND	27			
0006	Máscara facial sistema Venturi infantil com elástico;Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;Extensão de oxigênio 2,10m;Copo adaptador para micronebulização.	UND	27			
Total:						

Lote 09 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

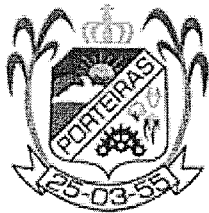
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	6			
0002	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	3			
0003	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	7			
0004	Oxímetro de pulso portátil com monitor de dedo - visor Led e Alimentação através de pilhas - Medição da Oximetria, Faixa de Frequência Cardíaca e Pulsação	UND	19			
0005	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	13			
0006	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	25			
0007	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	10			
0008	Tensiômetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	39			
0009	Tensiômetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm, material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	11			
0010	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	7			
0011	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho	KIT	40			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.					
0012	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	27			
0013	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	27			
0014	Manômetro c/ válvula redutora de pressão de cilindro de oxigênio medicinal. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kgf/cm ²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	15			
0015	Termômetro clínico digital.	UND	70			
0016	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	500			
0017	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	30			
0018	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	4			
0019	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	2			
0020	Copo para nebulizador / inalador (de acordo com o kit micronebulizador)	UND	200			
0021	Lancetas 28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. Cx c/ 200 unid.	CX	150			
0022	Eletrodos descartáveis (tipo AD MP43 ou equivalente, para DEA/ECG), fabricado em espuma, com gel sólido(condutor), pino e contra pino; aderência eficiente; 44x32mm(aproximadamente). Embalagem com 50 und e Registro na ANVISA	PCT	230			
0023	Aparelhos para treinamento muscular Inspiratório e Expiratório (tipo Threshold IMT/PEP, ou equivalente) - desenvolvido para fornecer a pressão consistente e específica para a força muscular inspiratória e expiratória - com válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e apresenta uma configuração específica de pressão	KIT	5			



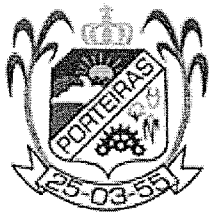
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



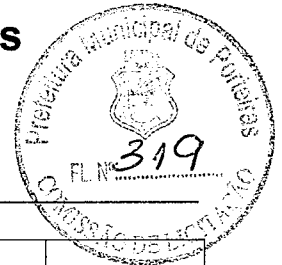
	ajustável em cm de H2O, a ser definido por um profissional de saúde. Kit com duas unidades: In/Ex. Feitos de acrílico durável e de alto impacto					
0024	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, (tipo new shaker ou similar) desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração, por meio de vibrações na caixa torácica.	UND	10			
0025	Exercitador Respiratório (tipo Respirom Classic ou similar) - aparelho Portátil, Composto de três tubos (câmaras) plásticas transparentes com 01(uma) Esferas (bolinha) em cada tubo e 01 Mangueira e bocal. Dimensões aproximadas: Corpo montado: 14cm x 7cm x 14,5cm; Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm	UND	12			
0026	Circuito EPAP Adulto com Válvula Peep - Máscara para EPAP tamanhos 3 e 4, transparente, com coxim inflável; Fixador Cefálico em silicone; Válvula de PEEP ajustável; Conector adaptador para válvula; Tubo T com válvula unidirecional; Bocal; Traqueia de 22mm x 1,80m	UND	5			
0027	Válvula Reguladora para Oxigênio, de uso hospitalar - Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulação. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável.	UND	12			
0028	Filtro Bacteriológico HMEF Adulto, Acompanhado de traqueia corrugada (flexível) transparente e conectores ISO cônicos - Composição: Membrana 100% Higroscópica constituída por Papel HME - (celulose de baixa densidade), Membrana 100% Hifrofóbica constituída por Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Eficiência Bacteriana e viral: 99,9%. Encaixe: 15 fe^mea - 22 macho (mm), Conecc,a~o do tubo flexível: 15 fe^mea - 22 macho. Registro Anvisa	UND	150			
0029	Filtro Bacteriano / Viral Tipo HEPA transparente, de alta resistência - Eficácia de filtragem: Bacteriológico e viral 99,9%; Resistência:(a 0,5 l/s) 0,7 cm h2o (hpa)/l/s; Conectores: Macho: 15 mm (di) / 22 mm (de); Fêmea:22 mm (di)	UND	150			
0030	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Cateter de aspiração sistema fechado, ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido; sondas com marcação (36 a 54cm), válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente; via de MDI que possibilita o uso da medicação aerossol e Via de Irrigação com válvula anti-refluxo. Embalagem individualizada. Registro Anvisa	UND	50			
0031	Kit Equipo Macrogotas - Ponta perfurante padrão ISSO; Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22µ e tampa reversível; Padrão macrogotas (1ml = 20gotas); Câmara de gotejamento; Tubo em PVC de 2,0m aproximadamente; Volume de preenchimento (priming): 18,4ml (no mínimo); Segmento em silicone para bomba; Pinça rolete n Látex; Conector tipo Luer Lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar. kit com 25 unidades	KIT	20			
Total:						

Lote 10 - Material Hospitalar/Ambulatorial HPP/PSF

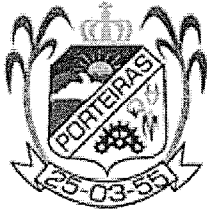
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope para Esterilização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	46			
0002	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	66			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



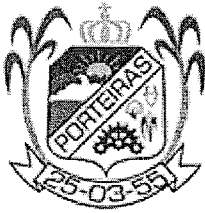
0003	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, especido do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	10			
0004	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.	CX	8			
0005	Indicador biológico de leitura rápida attest - vapor (1292) indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 50 ampolas. Prazo de validade mínimo: 2 anos.	CX	10			
0006	Integrador químico para vapor (1243) - indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a migração é visível	PCT	5			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	através da janela identificada por "reject" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "accept" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem / pacote com 100 unidades (1243/a - 1243/b). Prazo de validade: 5 anos				
0007	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 50x50cm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140		
0008	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140		
0009	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	RL	3		
0010	Envelope para Esterelização Envelope 90mmx260mm Caixa com 200 unidades	CX	10		
0011	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 19mmx50m	UND	100		
Total:					



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 11 - Material Hospitalar/Ambulatorial ESF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30			
0002	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	12			
0003	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	2			
0004	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	4			
0005	Colposcópio Binocular - Aumento Fixo de 16 vezes, Iluminação de Led, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância, imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Binóculo reto e angulado; Focalização ajustável através da macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm); Filtro móvel luz verde e 3 Rodízios	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

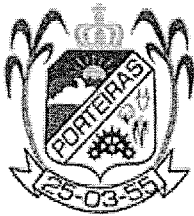
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

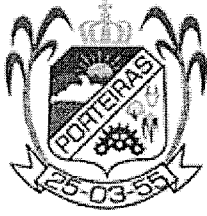
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de,
destinados ao
de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o
Município de Porteiras/CE e do outro
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

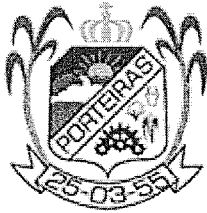
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de, destinados de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

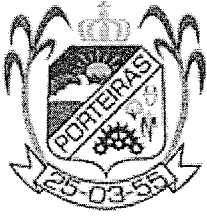
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do BLMAC/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

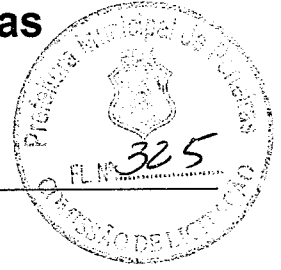
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

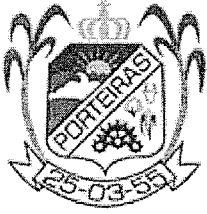
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

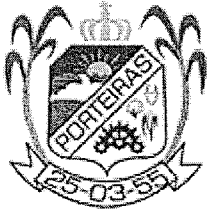
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

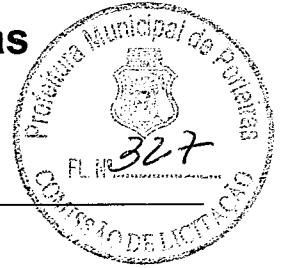
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF